



COMUNICADO OFICIAL N.º 023

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

SUBSTITUIÇÃO EXTRA POR CONCUSSÃO CEREBRAL

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados, as seguintes competições distritais, em conformidade com as leis de jogo em vigor, estão incluídas na implementação de uma substituição extra em caso de concussão cerebral de jogador(a), seguindo o Protocolo A.

Assim, o referido Protocolo aplica-se exclusivamente nas seguintes competições de **Futebol de Onze**, organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa.

1. CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO | SENIORES
2. CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO | SENIORES
3. CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO | SENIORES
4. TAÇA AFL | SENIORES
5. CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO | JUNIORES "A"
6. CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO | JUNIORES "A"
7. CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO | JUNIORES "A"
8. TAÇA AFL | SUB 21

O Presente comunicado é válido para toda a época desportiva 2021/2022

Pe' A Direção,

Protocolo A

Princípios

- A cada equipa é permitida a utilização no máximo de uma "**substituição por concussão**" num jogo;
- A "**substituição por concussão**" pode ser efetuada independentemente do número de suplentes já utilizados;

Procedimento

- A substituição é efetuada de acordo com a Lei 3 – Os Jogadores (exceto onde abaixo indicado de outra forma).
- Uma "substituição por concussão" pode ser efetuada:
 - em qualquer outra altura que uma concussão ocorra ou haja suspeita da mesma (incluindo quando um jogador já tenha sido avaliado e tenha regressado ao terreno de jogo).
- Se uma equipa decide efetuar uma "**substituição por concussão**", o árbitro/quarto árbitro é informado, de preferência utilizando um cartão de substituição de cor diferente.
- Ao jogador lesionado não é permitido tomar novamente parte no jogo (incluindo os pontapés da marca de penálti) e deverá, onde possível, ser acompanhado aos balneários e/ou ao gabinete médico.

Número interrupções para substituições

- Efetuar uma "**substituição por concussão**" está separado de qualquer limite no número de interrupções para substituições "normais".
- No entanto, se uma equipa efetuar uma substituição "**normal**" ao mesmo tempo que efetua uma "**substituição por concussão**", isto contará como uma interrupção para substituições "**normais**".